



**PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO PÚBLICA: um estudo dos
Conselhos Estaduais de Esporte na Região Nordeste do Brasil**

Silvana Martins de Araujo¹
Carlos Augusto Scansett Fernandes¹
Kytania Regina Lindoso Dominici¹
Ana Paula Vieira¹
Jonathas Carvalho de Sousa¹
Antonio Silva Andrade Cunha Filho¹
Camila Fernanda Pena Pereira¹
Iaci da Costa Jara¹

RESUMO

Este artigo corresponde a uma pesquisa em andamento: “Sistema Nacional de Esporte e Lazer: mecanismos de participação popular e controle social na Região Nordeste do Brasil” desenvolvida pelo núcleo da Rede CEDES/UFMA. Tem como objetivo principal investigar a existência e funcionamento dos Conselhos Estaduais de Esporte e Lazer na Região Nordeste do Brasil, como mecanismos de gestão democrática e controle social das políticas públicas de esporte e lazer que deverão integrar o Sistema Nacional de Esporte e Lazer, sugerido pela II Conferência Nacional de Esporte. Esta investigação consiste numa pesquisa de natureza quantitativa e qualitativa, caracterizada como exploratória quanto aos seus objetivos. Pelas fontes utilizadas na coleta de dados define-se como pesquisa de campo, combinando-se à pesquisa bibliográfica e documental. Como principal resultado espera-se contribuir para o processo de construção do Sistema Nacional de Esporte e Lazer, com foco no eixo gestão e controle social, a partir do mapeamento dos mecanismos de participação popular e controle social das políticas públicas de esporte e lazer na Região Nordeste do país.

Palavras-chave: *Participação popular. Controle social. Conselhos. Gestão pública.*

ABSTRACT

This article corresponds to an investigation in course: “National Sport and Leisure System: Popular mechanisms participation and social control of the Brazil Northeast Region” developed by CEDES/UFMA net core. It has like main objective research the existence and operation of the Sport and Leisure Councils Statues of the Brazil Northeast Region, like democratic mechanisms management and control of the public politics sport and leisure that will have to integrate the National Sport and Leisure, suggested by the II National Sport Conference.

This investigation Consists in an investigation of a quantitative and qualitative nature, characterized like

¹ Integrantes da REDE CEDES/UFMA



exploratory about its objectives. By the sources used in the data collect it defines like a field investigation, combining to the bibliographic and documental investigation

Like a main result expect to contribute for the Building process of the National Sport and Leisure System, with focus in the axis management and social control, from the mapping of the popular mechanisms participation and social control public politics of country 's sport and Leisure Northeast Region.

Words-key: *popular Participation. Social Control. Councils. Public Management.*

RESUMEN

Este artículo corresponde a una investigación en marcha: “Sistema Nacional de Deporte y Ocio: mecanismos de participación popular y control social de la Región Nordeste de Brasil” desarrollada por el núcleo de la Red CEDES/UFMA. Tiene como objetivo principal investigar la existencia y funcionamiento de los Consejos Estatales de Deporte y Ocio de la Región Nordeste de Brasil, como mecanismos de gestión democrática y control social de las políticas públicas de deporte y ocio que deberán integrar el Sistema Nacional de Deporte y Ocio, sugerido por la II Conferencia Nacional de Deporte. Esta investigación consiste en una investigación de naturaleza cuantitativa y calificativa, caracterizada como exploratoria cuánto a sus objetivos. Por las fuentes utilizadas en la recolecta de datos se define como investigación de campo, combinándose a la investigación bibliográfica y documental. Como principal resultado se espera contribuir para el proceso de construcción del Sistema Nacional de Deporte y Ocio, con foco en el eje gestión y control social, a partir del mapeamiento de los mecanismos de participación popular y control social de las políticas públicas de deporte y ocio de la Región Nordeste del país.

Palabras-llave: *Participación popular. Control social. Consejos. Gestión Pública.*

1. INTRODUÇÃO

Com a proposta de garantir que a prática do esporte e do lazer seja, efetivamente, direito de todos os cidadãos brasileiros, o Ministério do Esporte promoveu a II Conferência Nacional de Esporte, em maio de 2006, em torno da construção de políticas públicas para o esporte, em especial as bases para criação de um Sistema Nacional de Esporte e Lazer.

O processo de construção do Sistema Nacional está estruturado a partir de eixos e propostas aprovadas na plenária final da Conferência, entre eles, o de gestão e controle social, que tem como objetivo principal democratizar as relações de gestão e identificar as demandas sociais esportivas, através de mecanismos de participação popular. Os anseios populares quando atendidos, certamente, contribuirão para materializar, legitimar e consolidar o Sistema Nacional de Esporte e Lazer.

Na construção desses mecanismos de participação popular e controle social deve prevalecer o caráter transparente e democrático de gestão, assim como, representatividade do esporte e do lazer no âmbito da sociedade civil organizada. Essa representação deve expressar interesses públicos, coletivos e comunitários evitando-se o corporativismo ou a privatização de espaços de participação popular.



Para isso, as deliberações presentes no eixo gestão e controle social apresentam entre suas diretrizes, a criação e implementação dos Conselhos de Esporte e Lazer que deverão ser órgãos de caráter consultivo, deliberativo, normativo, propositivo, fiscalizador, controlador, orientador, gestor e formulador de políticas públicas de esporte e lazer.

O documento orienta também, a natureza da composição dos conselhos, que deverão ser integrados por representantes de todos os segmentos que compõem o Sistema Nacional de Esporte e Lazer, com maioria da sociedade civil.

Dentre as atribuições dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Esportes e Lazer destacam-se: a) participação na elaboração do Plano Plurianual (PPA) para a destinação orçamentária de verbas, fiscalizando sua utilização para o esporte e lazer; b) definição de metas e desafios relacionados à construção de uma política pública de esporte lazer, pautada no princípio da inclusão; c) avaliação de projetos e programas de esporte e de lazer que compõem as políticas públicas de esporte e lazer; d) identificação das demandas sociais esportivas e de lazer; g) monitoramento, acompanhamento e prestação de contas na política de esporte e lazer; h) realização das audiências públicas semestralmente; j) atendimento ao princípio da promoção de políticas e ações intersetoriais; l) promoção, capacitação e qualificação dos profissionais e agentes do sistema, levando em conta as diferenças regionais e culturais.

Com o intuito de compreender como têm se efetivado as políticas setoriais, a partir da criação e atuação dos Conselhos de Esporte e Lazer, este estudo busca investigar aspectos relacionados à participação popular e ao controle social, como mecanismos de qualificação das políticas públicas, para melhor avaliá-las e fiscalizá-las na perspectiva da gestão democrática e participativa.

Para tanto, justifica-se a necessidade de realizar um mapeamento dos Conselhos Estaduais de Esporte e Lazer na Região Nordeste e responder às seguintes questões: Nos Estados que compõem essa região, existem conselhos de esporte e lazer? E se existem, seu funcionamento está em consonância com as propostas do eixo gestão e controle social da II Conferência Nacional de Esporte e Lazer realizada em 2006?

Nesse sentido, objetiva-se investigar a existência e funcionamento dos Conselhos Estaduais de Esporte e Lazer na Região Nordeste do Brasil, como mecanismos de gestão democrática e controle social das políticas públicas de esporte e lazer que deverão integrar o Sistema Nacional de Esporte e Lazer, sugerido pela II Conferência Nacional de Esporte.

Esta pesquisa está sendo desenvolvida pelo Núcleo da REDE CEDES da UFMA, em colaboração com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), financiada pelo Ministério do Esporte.

O texto apresenta em um primeiro momento, elementos das análises realizadas sobre a participação e controle social com base na pesquisa bibliográfica; em um segundo momento descreve as fases da pesquisa, considerando que está em desenvolvimento; e, posteriormente traça itens almejados na conclusão desse estudo.

2. OS CONSELHOS COMO MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO DO ESPORTE E LAZER

Abordar a temática da gestão e controle social das políticas públicas em esporte e lazer requer uma compreensão mais ampla das relações estabelecidas entre o Estado e a sociedade, que localize a luta



pela ampliação dos direitos políticos de participação na gestão pública, a partir da análise do processo de caracterização da democracia representativa e participativa na sociedade brasileira com seus respectivos mecanismos de participação e possibilidades de controle social.

Da conquista pelo direito ao sufrágio universal à participação popular nas políticas públicas, um longo caminho foi trilhado. Portanto, abordar a participação popular na gestão pública conduz à necessidade de considerações sobre a democracia nas suas formas representativa e participativa. Os limites deste texto não permitem uma análise aprofundada das diferentes noções de democracia presente na literatura, todavia, recorrer-se-á aos estudos de Batista (2003), Silva (2004) e Ribeiro (2007) para uma aproximação à temática.

Segundo Bravo (2002 apud RIBEIRO, 2007, p. 2), a noção de democracia é concebida por diversos autores como um processo histórico e está relacionada à soberania popular. Nessa concepção, a democracia representativa é considerada uma vitória dos movimentos organizados da sociedade civil, entretanto, é percebida como uma vitória parcial, uma vez que na sociedade capitalista a hegemonia do poder determina a tomada de decisões em favor dos interesses do grande capital. Assim, ao efetivar-se o poder, este fica concentrado nas mãos dos representantes eleitos e de uma burocracia permanente. Batista (2003) reafirma essa idéia considerando que democracia representativa significa que decisões as quais dizem respeito à coletividade inteira não são tomadas por ela, mas por pessoas eleitas para isso.

Ribeiro (2007), destacando análises de José Paulo Netto, afirma que o autor aponta para a concepção de democracia, como valor estratégico, e que do ponto de vista das instituições públicas, essa democratização vai combinar processos representativos com processos de expressão direta que, para além dos limites da democracia política, contemple também a democracia social e, sobretudo, a democracia econômica.

Este autor ressalta ainda que é com o princípio da democracia participativa que a sociedade encontra possibilidade de obter interferência na legislação e administração pública, estabelecendo um equilíbrio entre a representação (prerrogativa de parlamentares e governantes eleitos) e a soberania popular (exercício direto do poder político pelo povo).

Paterman (1992 apud BATISTA, 2003, p. 2) afirma que “a existência de uma forma de governo democrática pressupõe a existência de uma sociedade participativa em que todos os sistemas de tomada de decisão tenham sido democratizados.”

Nessa perspectiva, convém indagar: como ocorre o processo de democracia participativa na sociedade brasileira? Silva (2004) aponta que, no Brasil, o final da década de 1970 se constituiu um marco histórico para os estudos sobre Democracia e Participação Popular. Nesse período, surgiu uma série de movimentos sociais questionando as formas tradicionais de organização e prática política, as estruturas sociais e o regime político do país. Esses movimentos desenvolveram-se por fora da institucionalidade, reivindicando direitos sociais e a democratização do Estado.

Silva (2004) afirma ainda que a experiência desses “novos movimentos sociais” foi fundamental para o alargamento da concepção de participação política para além do sistema eleitoral.

Ribeiro (2007) evidencia que no decorrer dos anos 80 ocorre no cenário político brasileiro um salto qualitativo dos movimentos sociais e populares em busca de participação direta na elaboração e no controle de políticas públicas.

Esse panorama de reivindicações foi claramente expresso no processo de elaboração da Constituição Federal pela Assembléia Nacional Constituinte. Nesse sentido, Batista (2003) afirma que o princípio de participação direta dos cidadãos na gestão pública institucionalizou-se na Constituição de



1988.

Esse entendimento é reafirmado por Ribeiro (2007) quando diz que, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, a sociedade brasileira encontra possibilidade de intervenção política, referendada pelo Parágrafo único do Artigo 1º: “todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição”. Desse modo,

a descentralização do poder federal e a possibilidade de democratização das políticas públicas, foi se configurando mediante um novo pacto federativo, em que o município passa a ser reconhecido como autônomo da federação. Transfere-se para o âmbito local novas competências e recursos públicos, apresentando novas possibilidades de fortalecimento do controle social e da participação da sociedade civil nas decisões políticas. (RIBEIRO, 2007, p. 5).

Várias instâncias como fóruns, conselhos, conferências são criadas pela Constituição Federal para favorecer a participação popular, ou seja, mecanismos de participação direta do povo no exercício do poder.

Batista (2003) enfatiza que esse processo participativo modifica as relações entre o Estado e a sociedade civil e introduz uma mudança paradigmática na gestão pública. Porém, alerta que a participação tem seus limites, não sendo a panacéia para todos os problemas, pois o Estado é resistente à participação ampliada e os programas muitas vezes limitam-se à participação restrita ou instrumental.

Para Ribeiro (2007, p. 6),

No contexto neoliberal assiste-se a uma constituição de novas esferas públicas e à fragmentação de outras, entendendo aqui o público estatal no sentido da responsabilidade do Estado na garantia das políticas sociais; e o “público” como espaço que extrapola o âmbito estatal, ou seja, um espaço onde se expressam embates e interesses divergentes numa perspectiva de construção do coletivo, constituindo-se, portanto, numa esfera democrática. Assim, a grande maioria dos espaços formais de participação popular no âmbito da gestão pública não se constituem enquanto tal.

Segundo a autora, como a sociedade ainda apresenta dificuldades no processo de sua organização política, a participação social tem amplas limitações e muitas vezes apenas legitima as decisões dos gestores ou grupo, tornando os espaços formais de controle democrático uma instância de aprovação dos documentos e projetos da gestão local.

Para mudar essa realidade, é necessária a transformação das estruturas historicamente pautadas no clientelismo, no favoritismo e na pouca participação política. Assim,

A gestão compartilhada implica valorizar práticas de planejamento, programação, gestão e avaliação que incluam a participação e o saber da outra pessoa, ou seja, da usuária, trabalhador e gestor implica também, e necessariamente, estabelecer vínculos entre outros sujeitos sociais, como o movimento popular [...]. Os espaços de decisão democrática formal devem ser ocupados, na perspectiva que deixem de ser meros instrumentos técnicos para a gestão. É preciso acreditar na participação popular, envolver a população nas decisões e ações locais e acreditar na capacidade dos setores sociais organizados em compreender e influir nas decisões, na elaboração e na fiscalização das políticas. (RIBEIRO, 2007, p. 7).

Sabe-se que principalmente as áreas de saúde e assistência social avançaram bastante nas experiências de participação popular na gestão pública através da constituição dos seus respectivos conselhos, obtendo avanços significativos como, por exemplo, o Sistema Único de Saúde. E na área de



esporte e lazer, existe participação popular no processo de formulação das políticas públicas? É possível falar em controle social nestas áreas?

O Estatuto da Cidade (Lei nº. 10.250/01) – que regulamenta o capítulo da política urbana da Constituição Federal de 1988, Artigos nº. 182 e 183 – no Capítulo IV – Da Gestão Democrática da Cidade preceitua de forma clara que se deve construir e desenvolver a participação popular na criação de conselhos, colegiados, fóruns, conferências municipais e na materialização dos instrumentos de democracia direta para as questões urbanísticas de interesse social, o que contempla a descentralização político-administrativa como forma de viabilizar a interferência popular nos rumos da gestão pública.

Diante disso, já se nota uma diferença na postura de alguns segmentos sociais, no que diz respeito ao interesse pelo envolvimento nos assuntos voltados para as políticas públicas de esporte e lazer. Toro e Werneck (2004, p. 17) afirmam: “quando as pessoas assumem que têm nas mãos o seu destino e descobrem que a construção da sociedade depende de sua vontade e de suas escolhas, a democracia pode se tornar uma realidade.” É essa participação no controle da gestão pública que faz ressuscitar o valor que cada cidadão possui, reforçando o coletivo no momento das soluções dos problemas, ou seja, os sujeitos passam a se reconhecerem como parte integrante de algo maior.

Para administrar as políticas públicas de esporte e lazer nas cidades, foram criados órgãos com o intuito de garantir esse direito constitucional do cidadão, sendo estes os responsáveis por promover ações esportivas e de lazer das cidades. Diante desse quadro, algumas gestões públicas, com a justificativa de que não há verba suficiente para garantir a prática de tais atividades, acabam firmando “parcerias” com o setor privado, o que, na verdade, não passa de uma grande estratégia para que o Estado e/ou os Municípios desloquem suas responsabilidades para a iniciativa privada. Esta, por sua vez, acaba priorizando uma política para poucos e não para todos, violando completamente o que reza a Carta Magna. Sendo assim, Coutinho (2000, p. 2) afirma que “a divisão da sociedade em classes constitui limite intransponível à afirmação consequente da democracia.” Dessa forma, não há debate, não há participação popular, e o povo fica totalmente à parte da construção de políticas públicas de esporte e lazer.

Partindo desses pressupostos, pode-se inferir que, ou as políticas públicas voltadas para o esporte e lazer são administradas por gestores pouco qualificados para a função, ou realmente as posturas adotadas são propositais para que os segmentos sociais não tenham acesso com transparência à aplicação dos recursos públicos. Isto elimina qualquer tentativa de controle social na gestão pública, considerando que,

Para formular uma política nessa área em novos moldes é preciso tomar como referência certos norteadores de políticas públicas como a descentralização responsável, a democracia participativa, a efetividade social, a ética solidária e transparência administrativa. (SALDANHA FILHO, 2003, p. 5).

Por meio de uma política que tenha realmente um caráter democrático, será possível garantir serviços de qualidade, pois a partir do momento em que o Estado diminui o seu poder de centralização, passando apenas a promovê-los e gerenciá-los, buscará ao mesmo tempo a participação popular e o controle social direto. Além disso, o controle social é uma forma de se estabelecer uma ação cooperativa e gerar a partir dela um compromisso entre poder público e população, capaz de garantir a construção de saídas para o desenvolvimento econômico e social da cidade.

A consideração desses elementos e princípios norteadores na elaboração de uma política pública de esporte e lazer é condição fundamental para o desenvolvimento dos órgãos da administração,



responsáveis pelo esporte e lazer no Estado, e de todos os segmentos, instituições e profissionais afetados por essa política. Tais considerações dão unidade e consistência aos propósitos das discussões no município.

Convém salientar que a sociedade não pode mais deixar se ludibriar por estratégias ou metodologias em que o povo participa de maneira totalmente passiva, ou seja, apenas ouvindo, quando a maioria das decisões é tomada pelos gestores (prefeitos, secretários, etc.). Esta prática ilusória já se apresenta comum nos discursos políticos, reforçando ainda mais as relações hegemônicas. É isso que Bordenave (1995 apud MOTA, 2007, p. 2) afirma: “quando o governo controla a participação do povo, mas não é controlado pelo povo, é sinal de que ainda falta muito para se chegar à sociedade participativa.”

Desse modo, é preciso que haja uma fiscalização, uma participação ativa da sociedade nas questões que envolvam as políticas públicas voltadas para o esporte e o lazer a fim de que se possa discutir os interesses comuns, elaborar propostas e estabelecer prioridades. Só assim pode haver a construção coletiva de uma política sólida baseada nos ideais democráticos. Para que isso seja concretizado, é necessário que se construam políticas bem definidas, buscando criar novas estratégias para que as ações de esporte e lazer contemplem a todos.

3. AS ETAPAS DA PESQUISA

Esta investigação consiste em uma pesquisa de natureza quantitativa e qualitativa, caracterizada como exploratória quanto aos seus objetivos. Pelas fontes utilizadas na coleta de dados define-se como pesquisa de campo, adotando-se como procedimentos de coleta, a combinação de pesquisa bibliográfica e documental. Os sujeitos da investigação são os presidentes dos Conselhos Estaduais de Esporte da Região Nordeste do Brasil e os integrantes dos atuais mandatos.

A etapa referente à pesquisa bibliográfica está em fase de conclusão, servindo para fundamentar o trabalho a partir de material acerca da gestão democrática e controle social das políticas públicas, mais especificamente, as de esporte e lazer, constituído por fontes bibliográficas como: livros, publicações periódicas, *websites*, dissertações, teses e artigos de eventos científicos.

Na pesquisa documental foi inicialmente realizado um levantamento das leis de criação dos conselhos nos diferentes estados; normas e resoluções específicas, bem como, planos de trabalhos das últimas gestões, através de contatos telefônicos, e-mails e visitas às capitais dos estados da Região Nordeste. Posteriormente, tem lugar a análise dos documentos para comparar a natureza da composição e principais atribuições dos conselhos, tomando como referência as resoluções da II Conferência Nacional de Esporte.

A pesquisa de campo está coletando dados *in locu*, nas capitais dos Estados da Região Nordeste, relativos ao funcionamento, ações desenvolvidas, legitimidade/representatividade dos conselhos e cumprimento do seu papel, através de entrevistas semi-estruturadas realizadas com presidentes dos conselhos estaduais e questionários aplicados aos que integram a gestão vigente do conselho (gestores, trabalhadores e usuários do sistema).

Devido à extensão territorial do Brasil, especificamente dos estados que compõe a Região Nordeste, a pesquisa está sendo desenvolvida em parceria com o Grupo de Estudos e Pesquisas em Educação Física, Esporte e Lazer (GEPEFEL), vinculado a Universidade do Estado da Bahia – UNEB e



com o Grupo Lazer e Gestão de Políticas Públicas e Privadas, vinculado ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) para viabilizar a coleta de dados da pesquisa de campo, com a realização de entrevistas com os presidentes do conselho e aplicação de questionários com seus integrantes. O pesquisador da UEB é responsável pelo mapeamento dos Estados da Bahia, Alagoas e Sergipe. O pesquisador do IFRN fará o levantamento nos Estados do Rio Grande do Norte, Pernambuco e Paraíba e aos pesquisadores da UFMA caberá os Estados do Maranhão, Piauí e Ceará.

Até o momento, têm-se as leis de criação dos conselhos de cinco Estados, objeto de análise documental e foram realizadas entrevistas nos Estados do Ceará e Maranhão.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como principal resultado espera-se contribuir para o processo de construção do Sistema Nacional de Esporte e Lazer, com foco no eixo gestão e controle social, a partir do mapeamento dos mecanismos de participação popular e controle social na Região Nordeste do país, sendo necessário para isso, verificar a criação de conselhos estaduais de esporte e lazer em todos os estados da região nordeste, através das suas respectivas leis de criação; identificar na composição dos conselhos como estão representados os segmentos que compõem o Sistema Nacional de Esporte e Lazer; conhecer as principais atribuições, estrutura de funcionamento e ações desenvolvidas pelos conselhos e analisar o grau de articulação institucional dos conselhos com os órgãos do poder executivo e representatividade popular.

REFERÊNCIAS

BATISTA, Maria da Conceição Araujo. A relação governo e sociedade na gestão da política pública de esporte e lazer no governo estado de Pernambuco – 1999-2001: analisando o projeto “Idosos em Movimento”. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, 13., 2003, Caxambu. **Anais...** Campinas: CBCE, 2003. 1 CD-ROM.

BRASIL. Lei n. 10.257 de 10 de junho de 2001. Lei Federal Denominada Estatuto da Cidade. Código Civil. São Paulo: Saraiva, 2007.

CONFERÊNCIA NACIONAL DO ESPORTE, II., 2006, Brasília. **Construindo o Sistema Nacional de Esporte e Lazer:** documento final. Ministério do Esporte, DF, 2007.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Contra a corrente:** ensaios sobre a democracia e socialismo. São Paulo: Cortez, 2000.

MOTA, Eric Gomes. Planejamento participativo: práxis em município do Sertão Cearense. In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 3., 2007, São Luís. **Anais...** São Luís, 2007. 1 CD-ROM.

RIBEIRO, Sâmara Paula. Participação popular na gestão pública: quais as armadilhas e quais os



caminhos? In: JORNADA INTERNACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 3., 2007, São Luís. **Anais...** São Luís, 2007. 1 CD-ROM.

SALDANHA FILHO, Matheus. Políticas públicas de esporte e lazer no âmbito da cidade. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE, 13., 2003. Caxambu. **Anais...** Campinas: CBCE, 2003. 1 CD-ROM.

SILVA, Gomes Ilse. Participação popular nas políticas públicas: a trajetória dos conselhos de saúde do Sistema Único de Saúde do Brasil. In: **Revista Políticas Públicas**, São Luís, v. 8, n. 2, p. 75-92, jul.-dez. 2004.

TORO, José Bernardo; WERNECK, Nilsia M. D. **Mobilização social**: um modo de construir a democracia e a participação. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

Endereço: Rua Minerva, quadra 27, n 09, apt. 1402. Edifício Imperial Residence. Renascença II. São Luis – MA. Cep – 65075-035.

E-mail: silvanaaraujo@elo.com.br
Recurso tecnológico – Data-show

Silvana Martins de Araujo

Mestre em Educação. Coordenadora REDE CEDES/UFMA

Carlos Augusto Scansett Fernandes¹

Doutor em Políticas Públicas.

Kytania Regina Lindoso Dominici¹

Ana Paula Vieira²

Jonathas Carvalho de Sousa¹

Antonio Silva Andrade Cunha Filho¹

Camila Fernanda Pena Pereira¹

Iaci da Costa Jara¹

² Integrantes da REDE CEDES/UFMA